

PORTARIA ARSAE Nº 100, de 13 de outubro de 2015.

Delega competência para aprovação de procedimentos referentes à diária de viagem no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que lhe compete, nos termos do art. 13, do Decreto nº 45.871, de 30/12/2011, exercer a direção superior da ARSAE/MG, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua finalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria ARSAE nº 99, de 09 de outubro de 2015, que delega competência para ordenar despesas no âmbito da ARSAE/MG aos demais diretores os quais integram a Diretoria Colegiada;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes administrativos de rotina relativos à administração e execução orçamentária e financeira da despesa;

DECIDE:

Art. 1º Delegar a competência para aprovação dos procedimentos contidos nos artigos 4º, 5º, 9º, 10, 20, 24 e 27 do Decreto nº 45.618, de 09/06/2011, que dispõe sobre autorização de diárias de viagem, ao Diretor Gustavo Cunha Gibson - Masp. 1.399.219-3.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 049, de 03 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2015.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO

DIRETOR GERAL